



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 024/2012/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 006/2012-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 028/2012-CME/Cuiabá, aprovado na Reunião Plenária do Conselho Municipal de Educação do dia 26/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Desativação Definitiva a partir de 26/06/2012 as atividades das Escolas Municipais Multisseriadas Rurais de Educação Básica, conforme abaixo especifica-se:

- 1 - EMREB Chaparral
- 2 - EMREB Fazenda Coxipó Açú
- 3 - EMREB Nilce Regina Procópio
- 4 - EMREB Rio dos Peixes
- 5 - EMREB São Bento Bandeira
- 6 - EMREB Terezinha Pereira de Souza Santos
- 7 - EMREB Varginha

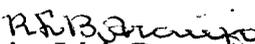
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de Junho de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

